FICHA DE EXPECTATIVA DE RESPOSTA DA PROVA ESCRITA

CONCURSO	
Edital:	101/2021 (10/11/2021)
Carreira:	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Unidade Acadêmica:	DEPARTAMENTO DE DIREITO - CERES
Área de Conhecimento:	DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DIREITOS ESPECIAIS

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA TODAS AS QUESTÕES DISCURSIVAS
Clareza e propriedade no uso da linguagem
Coerência e coesão textual
Domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas objeto da prova
Domínio e precisão no uso de conceitos
Coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa

Questão 1: **Valor (0,00 a 2,50)**

O surgimento de novas tecnologias e a constante inovação trazem a necessidade cada vez maior de utilização de meios alternativos de solução de conflitos diante da escassez de juízos especializados, em especial no que concerne aos dissídios envolvendo propriedade intelectual. Nessa perspectiva, disserte sobre a arbitrabilidade objetiva dos litígios de propriedade intelectual no direito brasileiro, destacando quais questões podem ou não ser sujeitas a decisão do juízo arbitral e a eficácia das sentenças arbitrais nesses casos.

Resposta Esperada:

1. O candidato deve abordar em sua resposta:

   a. Requisitos para que uma disputa seja submetida a arbitragem (arbitrabilidade subjetiva e objetiva) (0,25 pontos);
   b. Abordar os critérios da arbitrabilidade objetiva: a livre disposição dos direitos em cotejo; o conteúdo patrimonial/econômico; e inexistência de reservas específicas e normas imperativas afastando a arbitrabilidade (0,25 pontos);
   c. A natureza jurídica dos direitos de propriedade intelectual, quanto a sua disponibilidade (ordem pública e/ou privada), abordando também o papel do Estado, que não afere apenas os requisitos os requisitos legais de concessão (ou não) de uma patente, uma marca etc., mas também exerce uma espécie de “controle de política pública”, conferindo uma exclusividade ao seu titular, em detrimento de toda uma coletividade (0,5 pontos);
   d. A possibilidade de conflitos referentes a matérias de ordem pública, por exemplo, envolvendo a validade (ou não) de determinado título, serem submetidos ao juízo arbitral (0,25 pontos);
   e. Abordar o viés constitutivo dos direitos de propriedade industrial no Brasil, que adotou o sistema atributivo, sendo o sendo o estado (via INPI) o ente que, presentes os requisitos e superados, com êxito, os exames formal e de mérito, outorga tais títulos em beneficio daquele que os postulou (0,25 pontos);
   f. Os argumentos a favor e contra a arbitrabilidade dos litígios de Propriedade Intelectual – ao menos dois de cada. Exemplos: Contra (direitos de propriedade industrial constituem

monopólios ou direitos de exclusividade com reserva de apreciação pela jurisdição estatal; a questão de ser a patente ou a marca, assim como outros direitos de propriedade industrial, um direito constituído pelo estado e conferido como prerrogativa a um particular); A favor (não ha qualquer reserva expressa de jurisdição para os casos em que o INPI nao integre a lide como parte; os direitos de propriedade intelectual são de interesse eminentemente privado e disponível) (0,5 pontos);

g. Eficácia *inter partes* da sentença arbitral sobre questões de ordem pública, a exemplo da (in)validade do título (0,5 pontos);

Questão 2: **Valor (0,00 a 2,50)**

Explique o regime jurídico da assistência simples no Direito Processual, com especial destaque para os limites de atuação do assistente. Ao explicar a relação entre as ações e omissões do assistido com os poderes do assistente simples, esclareça a diferença conceitual entre atos e atos-fatos processuais, demonstrando sua importância para o tema e empregando-a, com exemplos, quanto às omissões processuais.

Resposta Esperada:

O candidato deve:

a) Tratar da função auxiliar do assistente e do limite da atuação do assistente simples como a vontade do assistido (0,5).

b) Classificar as omissões processuais como, geralmente, ato-fato jurídico processual (0,5).

c) Destacar as omissões negociais (0,5).

d) Enunciar a atuação do assistente como substituto processual nos casos das omissões que configurem ato-fato (0,5).

e) Trazer exemplos corretos: para ato-fato, p. ex.: revelia, não interposição de recurso, não requerimento de prova etc.; para omissões negociais: ausência de alegação de foro de eleição, não suscitação de convenção arbitral (0,5).

Questão 3: **Valor (0,00 a 2,50)**

O Processo Coletivo brasileiro foi construído, nas décadas de 1980 e 1990, determinantes para o seu microssistema, com declarada inspiração em estudos italianos, então recentes, que, por sua vez, examinavam a realidade do Direito estadunidense e das class actions. Nas “ações de classe”, um instituto que revela crucial importância é o da adequacy of representation – ou “representatividade adequada” – e o seu controle judicial.

O que significa e qual a função e a relevância da “representatividade adequada”? Como o sistema processual coletivo brasileiro regula a “representatividade adequada” e o seu controle? Qual a sua relação com a legitimidade para agir no processo coletivo e como este tema é tratado no Direito brasileiro?

Resposta Esperada:

O candidato deve:

a) Conceituar representação adequada como a idoneidade do sujeito que participa do processo para levar adiante a demanda coletiva, tendo em conta que o nexo entre o direito ou interesse do substituto e o direito ou interesse do substituído e sua função de assegurar que o representante do grupo irá agir de forma justa e adequada para proteger os direitos de classe (1,0).

b) Elencar critérios de aferição da representação adequada: homogeneidade de interesses; ausência de antagonismo interno no grupo; capacidade de vigorosa tutela do direito; capacidade técnica; experiência; interesse e diligência; capacidade financeira; compartilhamento de questões comuns (por exemplo, sendo suficiente elencar pelo menos três critérios) (0,5).

c) Destacar que sistema processual brasileiro não a prevê, limitando-se a estipular previamente em lei rol de legitimados a propor ação coletiva e critérios objetivos de legitimação (0,5).

d) Mencionar a doutrina favorável ao controle judicial da representação adequada mediante aplicação do devido processo legal, bem como a posição do Supremo Tribunal Federal de exigir pertinência temática nas ações de controle de constitucionalidade e dos tribunais de limitarem a atuação do Ministério Público em ações coletivas que versem sobre direitos individuais homogêneos (0,5).

Questão 4: **Valor (0,00 a 2,50)**

Os negócios jurídicos processuais receberam particular tratamento no Código de Processo Civil. Contudo, o assunto não é novo. Explique como foi o tratamento dado aos negócios jurídicos processuais no Código de Processo Civil. Após a explicação inicial, identifique de que forma o tema é aplicável aos procedimentos de execução, à Fazenda Pública e ao processo do trabalho. Ao dissertar sobre os negócios processuais na execução, comente a relação do tema com a disponibilidade da execução. Ao dissertar sobre a aplicação dos negócios jurídicos processuais à Fazenda Pública e ao processo do trabalho, explique a diferença entre indisponibilidade do direito e autocomposição.

Resposta Esperada:

O candidato deve:

a) Destacar o fato de existir previsão de negócios processuais típicos antes do CPC atual (0,2)

b) Expor a previsão de negócios processuais típicos e atípicos no CPC atual (0,3). Explicar os pressupostos dos negócios jurídicos processuais atípicos do art. 190 do CPC (0,5).

c) Ressaltar a aplicação dos negócios jurídicos processuais para o processo de execução com destaque para a disponibilidade da execução (0,3). Utilizar exemplos corretos (0,2).

d) Apontar que a indisponibilidade do direito não impede a autocomposição pela possibilidade de composição sobre elementos específicos da relação jurídica (0,5).

e) Informar a aplicação para a Fazenda Pública e para o processo do trabalho (0,3). Utilizar exemplos (0,2).

NATAL, 17 de Fevereiro de 2022 às 11:23.

Assinado digitalmente em 17/02/2022 10:57

Assinada digitalmente em 17/02/2022 11:22

Assinado digitalmente em 17/02/2022 11:02

RAFAEL VIEIRA DE AZEVEDO	SILVANO JOSE GOMES FLUMIGNAN	LUCAS BURIL DE MACEDO BARROS
PRESIDENTE	1° EXAMINADOR	2° EXAMINADOR

SIGRH | Superintendência de Informática - | | Copyright © 2007-2022 - UFRN - sigrh01-producao.info.ufrn.br.sigrh01-producao